

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Plenária Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Alcebíades Tavares Dantas (Presidente); Amélia Branco Bandeira Coêlho, Fernando José Cunha Belfort, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha; Maria Ione Martins de Araújo; dos Exmos. Srs. Juizes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente); em face da ausência de Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público Exmo. Sr. Dr. Marcos Vinício Zanchetta;

RESOLVEU, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 013/89):

"Determinar, provisoriamente, a acumulação por parte dos Juizes das Juntas de Conciliação e Julgamento, 1ª de São Luís Dr. Jesus Fernandes de Oliveira e 1ª de Teresina Dr. Francisco Metom Marques de Lima; das Juntas 2ª de São Luís e 2ª de Teresina; respectivamente."

Sala de Sessões, S. Luís, 06 de junho/89

Maria José Sousa Dourado
Maria José Sousa Dourado
Secretária do Tribunal
Pleno